

Atividades de Monitoramento de Recomendações 2025

(Plano Permanente de Providências)

O monitoramento de recomendações constitui a etapa final do processo de auditoria, operacionalizado através dos sistemas e-CGU (recomendações da Audin e CGU) e Conecta TCU (determinações e recomendações do TCU), proporcionando maior interatividade, eficiência temporal e rastreabilidade histórica das manifestações. É instrumento essencial para agregação de valor e melhoria contínua da gestão institucional.

Fluxo Operacional – Ciclo de Monitoramento:

- 1 – Estabelecimento de prazo para manifestação do setor auditado.
- 2 – Análise da implementação pela unidade auditada.
- 3 – Avaliação técnica pela Audin.
- 4 – Posicionamento conclusivo (ciclo iterativo de 02 anos até conclusão).

A análise técnica da Audin comporta três possibilidades:

- 1 – Reiteração – Quando a recomendação foi inadequada ou implementada parcialmente.
- 2 – Revisão – Alteração de texto/prazo por solicitação ou pertinência técnica e,
- 3 – Conclusão – Quando a recomendação foi implementada totalmente, ou foi cancelada, ou apresenta assunção de risco.

A conclusão do monitoramento da recomendação, pela Audin, não implica necessariamente implementação integral. Desta forma, a recomendação que foi parcialmente implementada ou concluída por assunção de riscos mantém o gestor em sua responsabilidade pela implementação ou assunção de riscos. Enquanto que as recomendações canceladas por perda de objeto não eximem a responsabilidade residual dos gestores.

Sendo assim, é de responsabilidade da unidade auditada o cumprimento das recomendações emitidas pela Audin, ou, então, aceitar o risco correspondente, caso decida não implementá-las (assunção de riscos). No caso de optar pela não implementação da recomendação/assunção de riscos, esta opção deve ser comunicada à Audin, através da manifestação no sistema e-CGU.

Cabe lembrar que as recomendações são ações que a Audin indica ao setor auditado para corrigir falhas (recomendações corretivas) ou aperfeiçoar os processos de trabalho (recomendações estruturantes). Elas são fundamentais para que a Audin atinja seu propósito de trazer ganhos/melhorias/benefícios para a gestão e de agregar valor à gestão.

O Relatório Semestral de 2025 apresentava, para monitoramento da Audin, 20 recomendações.

Atualmente, encontram-se ativas, para monitoramento da Audin, 45 recomendações emitidas pela Audin, em monitoramento pelo sistema e-CGU, aguardando manifestação da equipe de gestores da UFFS.

Registra-se que as recomendações:

1) =1517741|Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01;

2) =1517743|Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01;

Tiveram seus monitoramentos concluídos, sem benefícios. A primeira, se refere a) Efetivar a prática do gerenciamento de riscos da UFFS em nível institucional, com base nos normativos vigentes e na metodologia apresentada na Política de Gestão de Riscos da UFFS. b) Documentar a evolução do processo de gerenciamento de riscos no âmbito da UFFS. c) Realizar o monitoramento das metas e prazos a serem incluídos no Plano de Gestão de Riscos, publicando no site oficial da UFFS e comunicando oportunamente à Alta Administração, instâncias de governança e demais partes interessadas (sugere-se, periodicidade máxima anual), sobre a evolução e os resultados do gerenciamento de riscos. Ela teve ações iniciais e pontuais de implementação realizadas em 2024, posteriormente interrompidas pela descontinuidade de equipe. Observa-se retomada recente das discussões e o interesse em reativar o processo, porém sem resultados concretos que demonstrem a efetiva implementação e institucionalização da gestão de riscos na UFFS. A ausência de estrutura mínima e de formalização do processo de acompanhamento e divulgação limita a efetividade da recomendação. Dessa forma, mantém-se a necessidade de atuação continuada da gestão, especialmente quanto à recomposição da equipe, formalização do Plano de Gestão de Riscos e divulgação periódica dos resultados, conforme previsto na Política de Gestão de Riscos da UFFS. Nesse sentido e observada as fragilidades nos controles internos e gestão de riscos, a auditoria interna da UFFS previu para o ano de 2025 uma consultoria na área de gestão de riscos e controles internos (PAINT 2025). Além dessa consultoria em execução no exercício de 2025, a auditoria interna previu nova ação sobre o tema para 2026 (Paint 2026) a qual busca assessorar a gestão (de forma técnica) quanto a efetivação dos controles internos e gestão de riscos na UFFS. Diante desta duas ações (2025 em execução e outra prevista para 2026) encerrou-se o monitoramento dessa recomendação que será levada em consideração na nova análise a ser realizada pela auditoria interna em 2026.

A segunda recomendação foi parcialmente atendida, sem benefícios contabilizados e se refere a “Promover o desenvolvimento contínuo dos gestores e servidores, viabilizando e incentivando capacitações específicas sobre a temática “Gestão de Riscos e Controles Internos”. Observa-se que a ENAP (Escola Virtual Gov) possui ao menos 02 cursos sobre Gestão de Riscos: Introdução à Gestão de Riscos (40 horas) e Gestão de Riscos em Processo de Trabalho – Segundo o

COSO (20 horas)”, contudo, a ação para se concretizar deve ser institucionalizada (com indicação e incentivo constante para capacitação sobre o tema).

Observa-se que o encerramento do monitoramento da recomendação (com status de parcialmente atendida) não elimina a necessidade e responsabilidade de continuidade das ações pela gestão, que deve tratar o desenvolvimento de competências nessa área como prática permanente e estratégica para o fortalecimento dos controles internos e da governança.

No Anexo I são apresentadas as recomendações da Audin atualmente em monitoramento (recomendações não implementadas).

Benefícios financeiros e não-financeiros decorrentes da atuação da Audin

O sistema e-CGU possibilita o gerenciamento de benefícios decorrentes da implementação das recomendações, os quais podem ser financeiros e não-financeiros.

O benefício financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Por sua vez, o benefício não-financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo, sempre que possível, ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

O resultado da quantificação dos benefícios de 2025 apresentou 10 (dez) benefícios qualitativos (não-financeiros), sendo 06 contabilizados e classificados na dimensão “Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos”, 01 na dimensão “Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com Repercussão Estratégica” e 03 na dimensão “Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Transversal”.

Quadro Mensuração de Benefícios 2025

Id da Tarefa no e-CGU	Título da Tarefa	Classe do benefício
1785012	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 02 - Constatação 01	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1785028	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 05 - Constatação 03	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1785043	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 06 - Constatação 03	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
1785049	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 08 - Constatação 04	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1800959	Transparência e Publicidade do Relatório de Gestão 2024 e anteriores	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social
1800960	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura - RA	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da

	02/2023 - Recomendação 06 - Constatação 05	transparência e/ou da participação social
1808355	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 12	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos
1887488	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 07 - Relatório Preliminar – OS 09/2025	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social
1831153	Auxílio transporte - RA 01/2023 - Recomendação 04 - Constatação 03	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1871063	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 01 - Constatação 01	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos

Fonte: eCGU.

Recomendações em monitoramento – *status* em Dezembro/2025

Recomendações não implementadas Estado: Em Análise pela Unidade Auditada			
Id da Tarefa no e-CGU	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada
1518195	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518280	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518286	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518287	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 04 – Constatação 02	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518289	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 05 – Constatações 03 e 04	30/04/2026	PROEC/UFFS
1540539	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01 e 02	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540544	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 02 – Constatação 02	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540545	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01 e 02	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540561	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03 e 04	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540562	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 05 – Constatação 04	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540564	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540571	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 07 – Constatação 01 a 06	03/07/2026	PROAD/UFFS
1672015	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 03 - Constatação 02	30/04/2026	SETI/UFFS

1672016	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 04 - Constatação 02	30/04/2026	SETI/UFFS
1672044	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 10 - Constatação 05	30/04/2026	SETI/UFFS
1672046	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 11 - Constatação 06	30/04/2026	SETI/UFFS
1703706	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 01 - Demandas de Obras e Serviços	03/07/2026	SEO/UFFS
1703709	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 02 - Manutenção Preventiva	03/07/2026	SEO/UFFS
1703714	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 03 - Eficiência-Eficácia-Efetividade nas contratações	03/07/2026	SEO/UFFS
1703721	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 04 - Controles Internos - Gestão de Riscos	03/07/2026	SEO/UFFS
1703725	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 05 - Controles Internos - Normativos Internos	03/07/2026	SEO/UFFS
1839820	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 01 - Institucionalizar Ambiente de Controle	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1839826	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 02 - Fortalecer o Ambiente de Controle e as Atividades de Controle	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1839833	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 03 - Fortalecer as Atividades de Controle	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1839841	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 04 - Fortalecer as Atividades de Controle, informação, comunicação e monitoramento	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1839855	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 05 - Realizar a Gestão de Riscos	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1887503	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 01 - Aprovar e Institucionalizar o Programa Saúde sem Fronteiras	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1887522	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 02 – Revisar e Aprovar, pelo CONSUNI CAPGP, a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público da UFFS	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1887536	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 03 – Aprovar e Institucionalizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1887544	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 04 – Gerenciamento de Risco da Saúde/Segurança do Servidor	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1887546	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 05 – Mapeamento de Processos e Gerenciamento de Risco dos Processos Administrativos da DASS	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1887549	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 06 – Pesquisar a Baixa Adesão e/ou Desinteresse dos Servidores nas Ações Institucionais de Saúde Preventiva	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1899863	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 01 - Constatação 01	30/05/2026	PROPEPG/UFFS

1899867	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 02 - Constatação 01	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899869	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 03 - Constatação 01	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899870	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 04 - Constatação 02	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899877	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 05 - Constatações 01 e 02	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899878	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 06 - Constatação 03	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899880	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 07 - Constatação 03	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1913693	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 01	29/05/2026	GR/UFFS
1913707	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 02	29/05/2026	GR/UFFS
1913711	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 03	29/05/2026	GR/UFFS
1913714	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 04	29/05/2026	GR/UFFS
1913719	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 05	29/05/2026	GR/UFFS
1913722	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 06	29/05/2026	GR/UFFS

Fonte: eCGU.